



AMAZONAS ENERGIA S.A.

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 19.438, de 24 de Maio de 2002.
Nota Fiscal emitida pela Amazonas Energia - Série 03 - Nº 18419260

Assinatura do responsável pela entrega da Nota Fiscal

MARCELO RAMOS RODRIGUES

R ANDRE L ALBUQUERQUE, 06 QD I

ADRIANOPOLIS -

ZONA CENTRO-SUL - CEP 69.057-077 - MANAUS - AM

Código Único

0009709-8

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Proxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
03/06/2019	01/05/2019	31/05/2019	04/07/2019	30	04/06/2019	05/2019	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásica	E 13 25 925	Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	11154904	17867	17078	1,00000	5	789	789

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	1ar. sem Impostos	Valor
04/2019	846	TUSD (*)	Consumo 789 kWh a 0,941413	0,706060	742,77
03/2019	933	TE (*)	Contribuição de Iluminação Pública (CIPILP)		40,05
02/2019	668	Transmissão			
01/2019		Encargos			
12/2018		Tributos			
11/2018					
10/2018					
09/2018					
08/2018					
07/2018					
06/2018					
05/2018					
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	815	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 03/2019				
Cj:	413 - V8	EUSD:	RS 386,93	
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	7,66	0,00	15,32	30,65
FIC	3,67	0,00	7,35	14,70
DMIC	4,31	0,00	0,00	0,00

=> Declaramos quitados os débitos do ano de 2018 (Lei 12007/09). Esta declaração substitui as quitações mensais.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo

742,77

Alíquota

25,00

Valor do ICMS

185,69

Vencimento

21/06/2019

Valor a Pagar

R\$ 782,82

Reservado ao Fisco

4F97.D3A2.F96E.F2EF.D241.2D76.A45B.489A



Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 0009709-8

AMAZONAS ENERGIA S.A.

UC 00097098 Mês Faturado 05/2019 No. FD 00 TC 8

Vencimento 21/06/2019

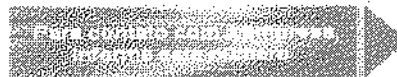
Valor a Pagar R\$ 782,82

83630000007 9 82820047000 7 00000000009 1 70980519008 5



AMAZONAS ENERGIA S.A.
Atendimento: 0800 701 3001 (24h) Ligação gratuita
www.amazonasenergia.com
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)
0800 701 3001

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



Código Único
0009709-8

Descrição da Grandeza:	Fator: ANEEL	Leit.: Anterior	Constante	Rev. atualizado
Em Ativação				



Endereço para Entrega
MARCELO RAMOS RODRIGUES
R. ANDRÉ L'ALBUQUERQUE, 06 QD I
ADRIANÓPOLIS -
CEP 69.057-077 - MANAUS - AM

AMAZONAS ENERGIA S.A.

Vencimento: 21/06/2019

Corrida: 64 Roteiro: 001.64.38.031900
Ponto Ref.: PROX WIZARD KIDS

Cód.Único: 0009709-8

Medidor: 11154904

Posto: E 13 25 925

Usos Exclusivos dos Correios:				
☐ Imóvel Demolido	☐ Recusado	☐ Nº Inexistente	☐ Endereço Insuficiente	☐ Outros _____
____/____/____	_____ Rubrica do Responsável		_____ Visto	

Data da Leitura Atual

- 1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.
- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote nos espaços acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Sobre a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.